



ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



Interessado – Órgão Gerenciador:
Câmara Municipal de Prainha

Assunto: *Parecer Final de Regularidade do Controle Interno*

Processo Administrativo nº 2022300601

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação **6/2022-300601**

Objeto: contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no departamento de recursos humanos (execução de serviços de confecção da folha de pagamento, apuração de INSS, transmissão de GEFIP, transmissão de RAIS, transmissão de DIRF), para atender a Câmara Municipal de Prainha/PA.

A Sr^a. Maria Sara Serrão dos Santos, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 053/2022 – CMP/GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2022300601, que resultou na Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022-300601.

Trata-se de análise que diz respeito ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação referente a contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no departamento de recursos humanos (execução de serviços de confecção da folha de pagamento, apuração de INSS, transmissão de GEFIP, transmissão de RAIS, transmissão de DIRF), para atender a Câmara Municipal de Prainha/PA, conforme Termo de Referência, acostado no supracitado processo, no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), de acordo com o menor orçamento.

Levando em consideração os aspectos jurídicos, conforme o Parecer Jurídico nº 026/2022, no dia 06 de julho de 2022, passemos à análise do presente processo administrativo nº 2022300601, no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

Diante da solicitação prévia da Tesouraria da Câmara Municipal, para a contratação do objeto deste processo, esta Controladoria, analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas. Conforme a Justificativa



ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



apenso a estes autos, a escolha da proposta recaiu sobre a Pessoa Jurídica **SR ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**, inscrito no CNPJ: 44.525.379/0001-29; localizada na TV ALMIRANTE WANDENKOLK, Nº 1243, SALA 104, BAIRRO NAZARE, CEP: 66.055-030, BELÉM – ESTADO DO PARÁ, com o valor mensal de 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). O preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, tornando-se vantajosa para o Poder Legislativo.

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de dotação Orçamentária Anual (2022), para a referida contratação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no departamento de recursos humanos (execução de serviços de confecção da folha de pagamento, apuração de INSS, transmissão de GEFIP, transmissão de RAIS, transmissão de DIRF). Ressalto, que a empresa apresentou a documentação – Habilitação jurídica, Qualificação econômica e financeira, Regularização fiscal e trabalhista – exigida nos autos.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar os serviços para esta Casa de Leis.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação para providências de praxe.

Assim, após o exame do processo, é o **parecer final de regularidade do Controle Interno**.

Prainha – Pará, 08 de julho de 2022.

Maria Sara Serrão dos Santos

Maria Sara Serrão dos Santos

Controle Interno da Câmara M. de Prainha
Portaria nº 002/2022 - CMP